



DECRETO Nº 46.126, DE 25/03/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51967/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 04 com área de 621,00m² (seiscentos e vinte uns metros quadrados), lote 06 com a área de 621,00m² (seiscentos e vinte uns metros quadrados), e lote 08 com área de 936,53m² (novecentos e trinta e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), pertencentes à Rua Saligna, do Loteamento Bairro Coqueiral, Aracruz-ES.

Art. 2º. Para efeito do Remembramento que trata este Decreto, ficam as áreas mencionadas no Art. 1º unidas em uma só área de 2.178,53m² (dois mil, cento e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

Art. 3º. Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 2.178,53m² (dois mil, cento e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados) situado à Rua Saligna, do Loteamento Bairro Coqueiral, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Senhor AUREO MACHADO NETO e da Senhora ALBA COLA DE TASSIS MACHADO.

Art. 4º Fica aprovada a planta do referido Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 2030, 2028 e 2032, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 4, com área de 996,00m² (novecentos e noventa e seis metros quadrados) com frente para a Rua Saligna, onde mede 33,20m (trinta e três metros e vinte centímetros).





II –Lote 6, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) com frente para a Rua Saligna, onde mede 20,00m (vinte metros).

II –Lote 8, com área de 582,53m² (quinhentos e oitenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados) com frente para a Rua Saligna, onde mede 24,38 m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros).

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n° 51967/2023.

Art. 5º Ficam autorizados o Senhor AUREO MACHADO NETO e da Senhora ALBA COLA DE TASSIS MACHADO a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n° 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n° 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

